

Presidência do Governo

Despacho n.º 510/2019 de 12 de abril de 2019

A “Paralelo 38 – Associação Cultural”, com sede na Rua Ernesto do Canto, 21-A, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, é uma coletividade fundada em 17 de março de 2014.

A associação em apreço, é uma instituição sem fins lucrativos que atua, essencialmente, na implementação de projetos na área da Dança.

A “Paralelo 38 – Associação Cultural” tem por fim partilhar as suas experiências e dinamizar a cultura açoriana através da Dança, partilhando a linguagem do corpo numa vertente prática (aulas e oficinas), onde o público tem a oportunidade de desenvolver uma relação com o movimento e com o corpo como um todo, para além da interpretação conceptual de espetador apenas.

A entidade em questão, tem desenvolvido uma ação meritória, quer no seio dos seus associados, quer no da comunidade em geral, constituindo, nessa medida, um instrumento fundamental para a promoção de fins de interesse geral, na aceção prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

Considerando que, a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade onde se encontra inserida;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que a “Paralelo 38 – Associação Cultural” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o preceituado no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9 /2016/A, de 21 de novembro, determino o seguinte:

Declarar de utilidade pública a “Paralelo 38 – Associação Cultural”, com sede na Rua Ernesto do Canto, 21-A, freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de abril de 2019. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.